



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 1 de 30

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Termo de Retificação .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Decisão do Prefeito .....	3
Homologação / Adjudicação .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 2 de 30

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.803 - DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

#### ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.429 - DE 15 DE AGOSTO DE 2.023, PARA EXCLUIR E DESIGNAR FISCAIS DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA ESTABELECIDA PELOS ARTS. 8º, §§ 2º E 3º, E 117, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, REGULAMENTADA PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 4.300, DE 01/02/2023, E Nº 4.324, DE 03/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 73, caput, inciso IX**, da **Lei Orgânica do Município**, de 05/04/1990, e tendo em vista as disposições do **art. 8º, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelos Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023, e nº 4.324, de 03/03/2023...

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados como **Fiscais de Contratação**, em caráter especial para cada órgão municipal, a fim de que atuem, direta e pessoalmente, com os respectivos contratos de compras de bens e de serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, os empregados públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente da Administração Municipal, desde que atendam aos requisitos do **Decreto nº 4.429, de 15/08/2023**, a seguir identificados:

1. Ailton Francisco Sobrinho Junior - Departamento Municipal Técnico de Informática

2. Lucas Generoso da Silva - Departamento Municipal Técnico de Informática

**Art. 2º.** Fica excluído da designação de Fiscal de Contratação, nomeado através do Art. 1º, do [Decreto nº 4.750, de 26/02/2025](#), o empregado público Welton Rodrigo da Silva - Departamento Municipal Técnico de Informática.

**Art. 3º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.429, de 15/08/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

**Guariba**, 17 de junho de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de

avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do art. 90, § 2º, da *Lei Orgânica do Município*, de 05/04/1990.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Depto. de Gestão Pública**

#### Licitações e Contratos

#### Termo de Retificação

#### Pregão Eletrônico nº 054/2025

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 125/2025

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras

**Regime de Execução:** Indireta

1) Pelo presente Termo fica retificado, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, o edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025**, para **exclusão do item: nº 38 - Iona azul 8m x 7 m**, dos **Anexos: II - Termo de Referência, e III - Modelo de Proposta**, tendo em vista a necessidade de reavaliar as especificações técnicas, cujo Edital foi publicado no dia **12/06/2025**.

2) **Fica mantida a sessão pública, para o dia 01 de julho de 2025 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.**

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no **Edital** do **Pregão Eletrônico nº 054/2025**.

**Guariba (SP)**, 17 de junho de 2025.

**Francisco Dias Mançano Júnior**  
**Prefeito Municipal**

#### Aviso de Licitação

#### EDITAIS DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025 - Objeto:**

Registro de preços para o fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: 04 de julho de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025 - Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. **Sessão Pública: 08 de julho de 2025 às 08:30**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 3 de 30

horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), durante os dias: 23 de junho a 03 de julho de 2025 (Pregão Eletrônico nº 059/2025); 23 de junho a 04 de julho de 2025 (Pregão Eletrônico nº 060/2025).

Guariba, 17 de junho de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal

### Decisão do Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Pregão Eletrônico nº 173/2024**

**Processo nº 379/2024**

**Objeto:** contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços visando a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, através de leilão oficial por meio de plataforma eletrônica via internet, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens.

**Recorrente:** MJ Leilões - Maurício José de Souza Costa - CPF nº 992066923-72.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os **incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município**, de 05/04/1990, com fundamento no **art. 71, inciso III, e 3º, da Lei federal nº 14.133/2021...**

Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela pessoa física da **MJ Leilões, de Maurício José de Souza Costa** - CPF nº 992066923-72, com sede na Avenida São Paulo, nº 199, Jardim Nova Veneza, CEP: 13177-000, na cidade de Sumaré, neste Estado, contra a homologação desta autoridade superior, despachada no dia 28/05/2025, para a anulação do **Pregão Eletrônico nº 173/2024**, com fundamento no **art. 71, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021**, tendo em vista as falhas encontradas no Edital, que impedem a realização de uma licitação mais justa e transparente.

#### I - DAS PRELIMINARES:

Em sede de admissibilidade recursal, tem-se que o recurso apresentado pela pessoa física da **MJ Leilões, de Maurício José de Souza Costa** - CPF nº 992066923-72, no prazo de três dias, contado da data de recebimento da intimação de anulação do **Pregão Eletrônico nº 173/2024**, instruído pelo **Processo nº 379/2024**, visto que respeitados os prazos previstos no Edital do certame e

na legislação vigente, na medida em que enviados os documentos do recurso por meio eletrônico, através do e-mail: [contato@mjleiloes.com.br](mailto: contato@mjleiloes.com.br). Assim, **esta autoridade superior procede** à análise das razões de fato e de direito da empresa recorrente, dentro do prazo legal, contando com o auxílio direto da Assessoria Jurídica da Administração, com fundamento no **art. 168, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021**.

#### II - RAZÕES DA PESSOA FÍSICA RECORRENTE:

Alega o recorrente que é legal a participação da pessoa física no pregão eletrônico, informando que o exercício da profissional de Leiloeiro Oficial é regulado pelo **Decreto federal nº 21.981/1932**, que lhe atribui a natureza de profissional liberal, com registro individual perante a Junta Comercial do Estado.

Afirma que não existe qualquer vedação legal para que um leiloeiro oficial, pessoa física, atue como contratado da Administração Pública, desde que cumpra com os requisitos previstos no Edital. E o próprio Edital admite nos **subitens 1.2.1 e 7.1.1**, a participação de leiloeiro na forma de firma individual, além de permitir a apresentação de CPF como comprovante de inscrição, o que é compatível com a atuação de pessoa física.

Acrescenta que apresentou todos os documentos exigidos, conforme previsto no Edital, e citado em despacho da Pregoeira. A exigência de estrutura mínima foi integralmente atendida conforme **item 1.2**, não havendo qualquer razão objetiva para a invalidação da participação.

E contesta a anulação com o argumento de que o **art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021**, permite o desfazimento do processo apenas quando comprovada a ilegalidade insanável. E no caso concreto, a Administração teria fundamentado a anulação apenas em interpretação subjetiva e ambígua, sem apontar infração legal.

Continua dizendo que a Administração está vinculada ao **art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021**, que determina que a licitação seja processada e julgada estritamente conforme seus termos. Portanto, a decisão compromete os princípios da legalidade, da vinculação ao Edital, da boa-fé e segurança jurídica, além de gerar prejuízo à Administração e ao licitante vencedor.

Prossegue aduzindo que a anulação também desrespeita o princípio da motivação, previsto no **art. 50, da Lei federal nº 9.784/1999**, pois se baseia em dúvida interpretativa, sem apresentar fundamento legal claro ou fato novo relevante que a justifique. Ademais, o **item 7.5** do Edital autoriza expressamente a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, nos termos do **art. 63 da Lei federal nº 14.133/2021**.

Assim, antes de declarar a anulação do certame por suposta dúvida interpretativa, a pregoeira poderia e deveria ter feito uso desse instrumento. Para tanto, cita a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, para reforçar a sua tese:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 4 de 30

Acórdão 1.705/2019 - Plenário: "A anulação de procedimento licitatório exige a demonstração inequívoca da ilegalidade, sob pena de ofensa à segurança jurídica e à boa-fé dos licitantes". Acórdão 2.692/2015 - Plenário: "A Administração deve motivar adequadamente a decisão da revogação ou anulação do certame, de forma a permitir o contraditório e a ampla defesa."

Ainda que se alegue divergência entre a forma jurídica do licitante e o previsto no Edital, seria necessário aplicar o princípio da supremacia da realidade jurídica sobre a forma, segundo o qual, uma vez comprovado que o licitante cumpre substancialmente todos os requisitos editalícios de capacidade técnica, estrutura e regularidade fiscal, a forma jurídica (pessoa física ou firma individual)", não pode servir de impedimento.

Prega que o Edital, em momento algum, teria vedado expressamente a participação do leiloeiro, pessoa física. Ao contrário, ao admitir inscrição via CPF (**item 7.1.1**), e mencionar firma individual (**item 1.2.1**), permite interpretação inclusiva, que deve prevalecer em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em respeito ao art. 11, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.

Conclui dizendo que a atuação do recorrente como leiloeiro oficial, pessoa física, encontra respaldo na legislação específica (**Decreto nº 21.981/32**), na regulamentação empresarial (**IN DREI nº 81/2020**), e no próprio Edital do certame, não havendo qualquer infração ou desconformidade jurídica.

E aduz que o Edital, ao admitir a participação de firma individual (**subitem 1.2.1**) e permitir a inscrição via CPF (**subitem 7.1.1**), reconhece a legitimidade da participação do leiloeiro oficial, pessoa física. Nesse contexto, a exigência de "funcionário registrado", quando aplicada a esse profissional, cria uma cláusula autoexcludente no Edital, pois admite formalmente a participação, mas exige condição incompatível com a natureza jurídica permitida.

Tal contradição afrontaria ao princípio da razoabilidade, da isonomia e da ampla concorrência, previstos no art. 5º, caput, e inciso II, da Constituição Federal, e art. 11, da Lei federal nº 14.133/2021. A cláusula deve ser reinterpretada ou excluída, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial, a exemplo do **Acórdão TCU 1.923 - Plenário**, que afirma: "É nula cláusula editalícia que, sob o pretexto de qualificação técnica, acaba por inviabilizar a competitividade e excluir licitantes que objetivamente poderiam cumprir o objeto".

A pessoa física do recorrente afirma também que o leiloeiro oficial, como profissional liberal, pode contratar equipe por contrato de prestação de serviços ou atuar como equipe própria. E o exigir exclusivamente vínculo empregatício formalizado pela CLT restringe indevidamente a profissão, sem respaldo da legislação específica (**Decreto federal nº 21.981/32** e **Instrução Normativa DREI nº**

81/2020).

E arremata com uma das citações de **Marçal Justen Filho**, segundo a qual: "exigência desproporcional ou que não guarde relação lógica com a realidade funcional do objeto deve ser desconsiderada". Assim, seria evidente que a exigência, tal como aplicada, restringe ilegalmente a participação do licitante que cumpre todos os demais requisitos técnicos, legais e operacionais.

E arremata com a observação de que, ainda que mantida a exigência de estrutura operacional, o edital não especifica a forma de comprovação, e o **item 7.5** expressamente permite a diligência, nos termos do **art. 63, da Lei federal nº 14.133/2021**. Eventual dúvida deveria ter sido sanada por esse meio e não pela anulação do certame, que se mostra ilegal, desproporcional e lesiva ao interesse público, pois a questão deveria ser sanada por diligência e não anulado o certame, com base em uma possível incompatibilidade não insanável.

A pessoa física recorrente prossegue com suas razões recursais abordando aspectos como: "da isonomia e contradição da conduta administrativa"; "da responsabilidade tributária e recolhimento do ISS por leiloeiro pessoa física"; e, "da complexidade do serviço e da isonomia com profissionais de mesma natureza". Mas como o mérito do recurso já ficou muito bem delineado, a análise das razões recursais, de fato e de direito, já se mostra suficiente, não havendo necessidade de mais alegações.

E conclui a peça recursal solicitando a reconsideração da decisão que anulou o certame, por ausência de ilegalidade, e a homologação do resultado com a adjudicação do objeto à pessoa física do recorrente.

### III - DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR, O PREFEITO MUNICIPAL:

Esta autoridade superior reconsidera sua atitude de apenas homologar a anulação do **Pregão Eletrônico nº 173/2024**, a reboque da decisão da Pregoeira e dos membros da equipe de apoio, por entender ser perfeitamente possível a participação da licitação pública, tanto de pessoas físicas, quanto de pessoas jurídicas, pelo motivo de que, de acordo com o **art. 1º, do Decreto federal nº 21.981/1.932**, de 19/10/1.932, o exercício da atividade de leiloeiro oficial é personalíssimo, sendo reservado à pessoa física devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado.

Confira-se, então:

"Art. 1º A profissão de leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pelas juntas Comerciais, do Distrito Federal, dos Estados e Território do Acre, de acordo com as disposições deste regulamento.

Art. 2º Para ser leiloeiro, é necessário provar:

- a) ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- b) ser maior de vinte e cinco anos;
- c) ser domiciliado no lugar em que pretenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 5 de 30

**exercer a profissão, há mais de cinco anos;**

**d) ter idoneidade, comprovada com apresentação de caderneta de identidade e de certidões negativas dos distribuidores, no Distrito Federal, da Justiça Federal e das Varas Criminais da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas Justiças, e, nos Estados e no Território do Acre, pelos Cartórios da Justiça Federal e Local do distrito em que o candidato tiver o seu domicílio.**

**Parágrafo único. Apresentará, também, o candidato, certidão negativa de ações ou execuções movidas contra ele no foro civil federal e local, correspondente ao seu domicílio e relativo ao último quinquênio.”**

É possível que uma licitação por leilão seja aberta tanto para pessoas físicas como para pessoas jurídicas. A nova Lei de Licitações e Contratos (**Lei nº 14.133/2021**) prevê que a participação em leilões públicos seja aberta a qualquer interessado, independentemente de ser pessoa física ou jurídica, pois basta que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital e não estejam impedidas por lei.

Mas o ponto mais inquietante do leilão diz respeito à figura do leiloeiro, se oficial ou agente da Administração. É o que dispõe o § 1º do art. 31, segundo o qual:

**“Art. 31. (...)**

**§ 1º. Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação, na modalidade pregão, e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.**

**(...).”**

A profissão de leiloeiro se encontra disciplinada no Decreto-lei federal nº 21.891/1932. Ocorre que existe uma pluralidade de leiloeiros matriculados perante a Junta Comercial do Estado, sendo assegurada a autonomia dos interessados na escolha daquele que prestará os serviços, razão pela qual a Administração Pública selecionará o leiloeiro por meio de credenciamento, conforme dispõe o art. 79, da Lei federal nº 14.133/2021, ou por licitação na modalidade de pregão.

Como o caput do art. 31 faculta à Administração optar pela realização do leilão por meio de leiloeiro oficial ou servidor designado, a questão sobre a remuneração do sujeito que conduz o leilão resta problemática. Não qualquer margem de dúvidas no sentido de que, em se tratando de leiloeiro oficial, a remuneração, que ficará ao encargo do arrematante, é definida desde o credenciamento ou da licitação, na modalidade pregão, para sua escolha, sendo o critério adotado o maior desconto para as comissões a serem cobradas.

Quanto à manifestação de inconformismo da empresa

recorrente por ter sido anulado o **Pregão Eletrônico nº 173/2025**, esta autoridade superior levou em consideração, para tomar a atacada decisão, por ter a Pregoeira e os membros da equipe de apoio encontrado falhas insanáveis no Edital, que não foi possível corrigi-las e impediram a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, na medida em que:

**a)** há inconsistência entre a fase de habilitação e os requisitos exigidos para a contratação, quanto a objetivar a pessoa física do leiloeiro público oficial ou a pessoa jurídica com leiloeiro público oficial;

**b)** o edital não é explícito quanto à vedação da participação de pessoas físicas, ou se juntamente com pessoas jurídicas, o que causou interpretações divergentes;

**c)** há contradição entre ser possível habilitar somente pessoas jurídicas ou admitir também pessoas físicas, tanto que **trinta e um** participantes compareceram, dos quais **vinte e sete** são pessoas físicas, e apenas **quatro** são pessoas jurídicas.

De fato, cumpre concordar com a empresa recorrente que não existe qualquer vedação legal para que um leiloeiro oficial, pessoa física, atue como contratado da Administração Pública, desde que cumpra com os requisitos previstos no Edital. E o próprio Edital admite nos **subitens 1.2.1 e 7.1.1**, a participação de leiloeiro na forma de firma individual, além de permitir a apresentação de **CPF** como comprovante de inscrição, o que é compatível com a atuação de pessoa física.

Quanto à participação de empresa individual, também não há qualquer problema, visto se tratar de uma forma de negócio em que uma única pessoa é o proprietário, pois não possui sócio e a sua responsabilidade é ilimitada, ou seja, pode responder com seus bens pessoais pelas dívidas da empresa. Mas é sempre importante diferenciar o empresário individual (**EI**) do microempreendedor individual (**ME**), pois enquanto este possui uma forma de negócio mais restrita, com limite de faturamento mais baixo e pode contratar apenas um funcionário, aquele, por sua vez, não possui limite de faturamento e também pode contratar quantos funcionários precisar.

Assevera, com mais intensidade, a empresa recorrente, ao contestar a anulação com o argumento de que o art. 71 da **Lei federal nº 14.133/2021**, permite o desfazimento do processo apenas quando comprovada a ilegalidade insanável. E no caso concreto, a Administração teria fundamentado a anulação apenas em interpretação subjetiva e ambígua, sem apontar infração legal.

E prega que a Administração está vinculada ao art. 71, que determina seja a licitação processada e julgada estritamente conforme seus termos. Portanto, entende que a decisão compromete os princípios da legalidade, da vinculação ao Edital, da boa-fé e da segurança jurídica, além de gerar prejuízo à própria Administração e ao licitante vencedor.

Neste particular a empresa recorrente tropeça nas suas críticas exageradas. Mesmo porque a Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 6 de 30

pode sim anular uma licitação quando o Edital apresenta falhas consideradas insanáveis, que não podem ser corrigidas. Como se verifica no presente caso, em que o Edital se confunde no aspecto de que somente pessoas jurídicas poderiam participar do certame, ao mesmo tempo em que admite a participação de pessoa física, principalmente, quando aborda a habilitação dos interessados.

Neste sentido, o **Supremo Tribunal Federal**, sumulou o entendimento a respeito, senão veja-se enunciado da **Súmula nº 473/STF**:

**"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."**

Esse também é o posicionamento do **TCU**:

**"Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos."**

Para melhor entendimento utiliza-se das palavras do insigne mestre em Direito Administrativo **Hely Lopes Meirelles**:

**"(...) Ato nulo: é o que nasce afetado de vício insanável por ausência ou defeito substancial em seus elementos constitutivos ou no procedimento formativo. A nulidade pode ser explícita ou virtual. É explícita quando a lei a comina expressamente, indicando os vícios que lhe dão origem; é virtual quando a invalidade decorre da infringência de princípios específicos do Direito Público, reconhecidos por interpretação das normas concernentes ao ato. Em qualquer desses casos, porém, o ato é ilegítimo ou ilegal e não produz qualquer efeito válido entre as partes, pela evidente razão de que não se podem adquirir direitos contra a lei. (...)." (in Direito Administrativo Brasileiro. 32ª Edição. Malheiros Editores: São Paulo, pág. 173).**

Marçal Justen Filho se refere no mesmo sentido, que:

**"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. No direito administrativo não se usa a expressão "anulação" com acepção idêntica à terminologia técnico-jurídica adotada no direito privado. No direito privado 'anulação' é pronúncia de vício de anulabilidade. Aplicando a terminologia com rigor técnico, não se anula o ato 'nulo', mas o 'anulável'. O ato 'nulo' é 'declarado nulo' ou 'nulificado'. Essas distinções não são usuais no Direito Administrativo. Nesse campo utiliza-se genericamente a expressão**

**'anular', mesmo quando o vício caracterizar 'nulidade'. A expressão é aplicada para descrever a conduta de reconhecer a existência de um vício e proclamá-lo." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2012, pág. 773).**

Não há dúvida de que se o Edital apresenta erros, contradições, ambiguidade, que não possam ser sanadas, na medida em que se compromete em demasia, o melhor a fazer, a fim de que os vícios não comprometam a integridade dos resultados, futuramente, a autoridade superior, de ofício ou a pedido, poderá anular a licitação, no todo ou em parte.

Portanto, a anulação deve ser parcial e não atingir na integra o processo de licitação, mas retroagir até o Edital, para que seja revisto e corrigido, de modo a permitir, sem qualquer restrição, a participação de pessoa física, através do Leiloeiro Oficial, afastando-se a pessoa jurídica, através de sociedade empresária ou empresa individual ou similar, pelo simples fato de que no presente certame compareceram **vinte e sete** pessoas físicas, e apenas quatro pessoas jurídicas.

Então, para afastar, de uma vez por todas, o risco de erros e contradições, esta autoridade recomenda que possam participar do Pregão somente as pessoas físicas, ou seja, os leiloeiros oficiais que possuam cadastro ativo, e sem restrição de atividade de Leiloeiro Oficial, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que atenda as exigências e condições contidas no presente Edital. E exatamente por isso, como a atividade de Leiloeiro é exercida apenas por pessoa física habilitada para tal, não se aplica o tratamento diferenciado previsto para as microempresas (**ME**) e as empresas de pequeno porte (**EPP**) decorrente da **Lei Complementar federal nº 123/2006**.

### IV - DA CONCLUSÃO DECISÓRIA:

Por conclusivo, como no caso de nulidade insanável, não sujeita a saneamento, que enseja a anulação, a Administração indicou expressamente os três pontos do Edital, com vícios insanáveis, com consequente invalidação daqueles subsequentes e dependentes, tão pouco comporta falar em apuração de responsabilidades, por ser visível que as falhas, contradições e ambiguidades, pertinentes ao ato convocatório, decorrem das próprias dificuldades encontradas pelos agentes públicos, tanto do órgão interessado na contratação, quanto pelos que atuam na instrução dos atos pertinentes, na tentativa de obterem a exata compreensão de alguns dispositivos, eminentemente acometidos de maiores complexidades ou dificuldades da nova **Lei federal nº 14.133/2021**.

Desta forma, conforme demonstrado alhures, a necessidade de que, constatada a ilegalidade do ato, seja este anulado pela autoridade pública. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado e defeituoso, devendo assim, ser anulado. No caso do presente processo administrativo, não há margem para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 7 de 30

agir de forma diversa, haja vista que houve, por parte da Administração Pública quebra de premissa do princípio da legalidade, previsto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 173/2024**, ao não discernir com a objetividade necessária, nos **subitens 1.2.1 e 7.1.1**, se a licitação se destinou somente para pessoas físicas ou para pessoas jurídicas ou para ambas.

Cujo fato que ocasiona o vício insanável na sua origem, a ser anulado pela autoridade, a pedido ou recomendação da Pregoeira e dos membros da equipe de apoio.

Vislumbra-se que o ato é nulo em sua origem, visto ser maculado por vício insanável, na origem do Edital licitatório, conforme supramencionado, ofendendo ao princípio da legalidade. Os vícios acima apresentados impedem a consecução do **Pregão Eletrônico nº 173/2024**, não deixando alternativa à autoridade competente a não ser sua anulação parcial, evitando, assim, o descumprimento dos princípios legais e mantendo a necessária transparência, que regem o processo licitatório, em especial aqueles previstos na **Lei federal nº 14.133/2021**.

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, esta autoridade superior **DECIDE** negar provimento ao recurso interposto pela pessoa física da **MJ Leilões, de Maurício José de Souza Costa - CPF nº 992066923-72**, no sentido de manter a anulação da licitação do **Pregão Eletrônico nº 173/2024**, nos termos do **artigo 71 da Lei federal nº 14.133/2021**.

E **DETERMINAR**, à Coordenadoria do Setor de Licitação, Atas e Contratos, que sejam realizadas as correções necessárias ao Edital, para que seja reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para que desta vez compareceram como licitantes interessados somente pessoas físicas, credenciadas como Leiloeiros Oficiais, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cabendo-lhe, inclusive, dar ciência do conteúdo desta decisão à pessoa física interessada e, em cumprimento das determinações legais, providenciar as publicações de estilo, no **Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do **art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021**, e na **Imprensa Oficial do Município**.

**P.S.** Considerando que **vinte e sete** pessoas físicas compareceram a presente licitação, objeto de anulação, esta autoridade recomenda que a unidade de serviços competentes consulte a plataforma eletrônica da **BLL Compras**, sobre a possibilidade de emprestar os documentos de habilitação já apresentados pelos eventuais interessados, independentemente de ser mantido o mesmo processo, ou seja, aberto e instruído um novo.

Recomenda, ainda mais, esta autoridade superior, que o objeto da licitação seja destinado apenas a leiloeiros habilitados, mantido a modalidade de **pregão**, na forma **eletônica**, com as seguintes exigências de habilitação:

**Habilitação jurídica:** Documentos pessoais (Documento de Identidade do Leiloeiro e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física) e comprovante de residência;

Certidão da matrícula na *Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP*, emitida em data posterior à republicação do Edital, comprovando o registro naquela junta como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do **Decreto-lei federal nº 21.981/1932**; Certidão emitida pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro referentes à área Cível e Criminal.

**Regularidade fiscal e trabalhista:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**;

**. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão emitida pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro referentes à área de Execuções Fiscais.

**Qualificação Técnica:** Atestado(s) de capacitação técnica - fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando experiência na condução de leilões públicos que tenham sido realizados pelo licitante.

**E quanto à estimativa do valor da contratação**, não há qualquer necessidade de previsão, tendo em vista que não serão gerados custos para o Município, posto que todas as despesas decorrentes do processo de leilão serão de responsabilidade do leiloeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

**Guariba (SP)**, 12 de junho de 2025.

**Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 8 de 30

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de hortifrutigranjeiros, in natura, e hortifruti minimamente processados, em atendimento às Secretarias e Departamentos Municipais, sendo Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria do Desenvolvimento Social, e Departamento de Difusão Cultural. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA, com os lotes: 1, 2, 4, 8, 9, 12, 30, 31, 33, 34, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 - R\$ 329.300,88; GERADI E CIA LTDA EPP, com o lote 11 - R\$ 22.994,64; MATRIZ ALIMENTOS EIRELI - EPP, com os lotes 3, 5, 20 e 21 - R\$ 15.009,66; SUPERMERCADO TONI LTDA, com os lotes 6, 10 e 13 - R\$ 31.105,80; V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA, com os lotes 7, 27, 28 e 32 - R\$ 36.564,34.

PROCESSO SLP N° 083/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais odontológicos, a serem distribuídos no Centro Odontológico Municipal, Novo Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: AIRMED LTDA, com os lotes 2, 5 e 9 - R\$ 20.611,06; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, com os lotes 49, 50, 51, 56 e 61 - R\$ 705,54; CIRURGICA UNIÃO LTDA, com os lotes 4 e 25 - R\$ 289,08; COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, com os lotes 6, 36, 69 e 99 - R\$ 1.237,68; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, com os lotes 24, 33, 60, 64, 87, 96, 100, 101, 113, 114, 1, 18, 122, 123 e 125 - R\$ 5.502,64; DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com os lotes 20, 22, 65, 83 e 85 - R\$ 3.373,03; DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, com os lotes 13, 14, 15, 19, 27, 55, 58, 62, 68, 70, 76, 77, 78, 82, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 111, 112, 115, 117 e 120 - R\$ 11.365,05; GUSTAVO NICOLINO EPP, com os lotes 17, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 67, 80, 89, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 - R\$ 1.398,64; K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTACAO EIRELI, com os lotes 34 e 35 - R\$ 4.820,80; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com os lotes 1, 10, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 52 e 53 - R\$ 7.637,16; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, com o lote 97 - R\$ 680,00; PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com o lote 7 - R\$ 4.059,00; POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, com o lote 54 - R\$ 298,50.

PROCESSO SLP N° 089/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de insumos e medicações veterinárias, visando manter o bom funcionamento no atendimento e castrações de animais realizados pela prefeitura. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, com os lotes: 18, 21, 40, 71, 72, 79, 82, 98, 100, 112 e 114, no valor total de R\$ 40.173,75; ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes: 37, 48, 49, 51, 53, 55, 59, 101, 109, 110, 116 e 120 no valor total de R\$ 51.714,60; CIRURGICA UNIÃO LTDA, com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 29, 11, 14, 15, 16, 19 e 27, no valor total de R\$ 6.458,72; MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os lotes: 36, 43, 77 e 97 no valor total de R\$ 66.979,20; SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, com os lotes: 1, 2, 35, 39, 42, 44, 115, 117, 121, 63, 96, 103, 105, 106, 107, 45, 46, 54, 56, 60 e 62, no valor total de R\$ 69.987,44; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com os lotes: 5, 33, 38, 66, 67, 68, 99, 104, 69, 70, 75, 76, 80 e 94, no valor total de R\$ 5.210,57.

PROCESSO SLP N° 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa, para confecção de uniformes para uso exclusivo dos Reeducandos da Unidade Prisional da Penitenciária Masculina, instalada no Município de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO, com o lote: 1 - R\$ 9.398,00.

PROCESSO SLP N° 108/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de termonebulizador veicular, para asperção de inseticida diluído em óleo mineral, para eliminação de vetores prejudiciais à saúde coletiva, como o Aedes Aegypti. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: LAPEMA AGROPECUARIA LTDA, com o lote 1 - R\$ 91.265,00.

PROCESSO SLP N° 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de prestação de serviço técnico especializado para castração de cães e gatos, com fornecimento de materiais e de mão de obra. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, com o lote: 1 - R\$ 206.100,00.

#### **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SLP nº 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de hortifrutigranjeiros, in natura, e hortifruti minimamente processados, em atendimento às



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 9 de 30

Secretarias e Departamentos Municipais, sendo Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria do Desenvolvimento Social, e Departamento de Difusão Cultural. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 027/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025					
FORNECEDOR: DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	60,0	KG	<b>BERINJELA COMUM: tamanho de 20 à 25 cm comprimento</b> - produtos sãos, limpos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave.	CEAGESP	R\$ 4,81
2	5.981,0	DZ	<b>OVOS BRANCOS OU VERMELHOS - TAMANHO GRANDE - CATEGORIA A: com peso unitário entre 55 e 59,99 gramas / ovo.</b> Produtos são limpos de boa qualidade. Validade: mínima de 12 dias Embalagem: cartelas tipo polpa com proteção superior, contendo 01 dúzia. Rotulagem: as cartelas deverão apresentar data de embalagem e data de validade; registro no ministério da agricultura e inspecionados pelo S.I.F / SISP / SIM, cnpj e nome do produtor. Não serão permitidas manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	CEAGESP	R\$ 7,80
4	1.423,0	KG	<b>CEBOLINHA:</b> produtos sãos, limpos, e boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchado), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Entrega: maços de 1 kg. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Amarelado, Murcho	CEAGESP	R\$ 17,00
6	135,0	KG	<b>MORANGO (FRUTA FRESCA E SADIA):</b> produtos inteiros, limpos, e firmes. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, deformação grave, ferimento e passado.	CEAGESP	R\$ 23,13
8	120,0	KG	<b>COUVE-FLOR</b> - produtos inteiros, limpos, e firmes. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão e Ferimento.	CEAGESP	R\$ 9,95
9	844,0	KG	<b>VAGEM MANTEIGA / MACARRÃO / FAVORITA: TAMANHO DE 12 A 15 CM COMPRIMENTO</b> - produtos sãos, limpos, e boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Ferimento, Murcho, Podridão, Passado, rachaduras, perfurações e cortes.	CEAGESP	R\$ 10,68
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	20,0	KG	<b>BERINJELA COMUM: tamanho de 20 à 25 cm comprimento</b> - produtos sãos, limpos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave.	CEAGESP	R\$ 4,81



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 10 de 30

19	1.993,0	DZ	<p><b>OVOS BRANCOS OU VERMELHOS - TAMANHO GRANDE - CATEGORIA A:</b> com peso unitário entre 55 e 59,99 gramas / ovo. Produtos são limpos de boa qualidade. Validez: mínima de 12 dias. Embalagem: cartelas tipo polpa com proteção superior, contendo 01 dúzia.</p> <p>Rotulagem: as cartelas deverão apresentar data de embalagem e data de validade; registro no ministério da agricultura e inspecionados pelo S.I.F / SISP / SIM, cnpj e nome do produtor.</p> <p>➢ Não serão permitidas manchas, rachaduras ou defeitos na casca.</p>	CEAGESP	R\$ 7,80
22	90,0	KG	<p><b>SALSA / SALSAHINA:</b> produtos sãos, limpos, e boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. -</p> <p>➢ Entrega: maços de 1 kg.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Amarelado, Murcho.</p>	CEAGESP	R\$ 19,00
23	45,0	KG	<p><b>MORANGO (FRUTA FRESCA E SADIA):</b> produtos inteiros, limpos, e firmes.</p> <p>➢ Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, deformação grave, ferimento e passado.</p>	CEAGESP	R\$ 23,13
24	583,0	KG	<p><b>MARACUJÁ AZEDO - TAMANHO DE 75 À 85 MM DIÂMETRO</b> - produtos sãos, limpos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>➢ Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Imaturo, Ferimento, Passado, Deformação grave, Seco.</p>	CEAGESP	R\$ 7,00
25	40,0	KG	<p><b>COUVE-FLOR</b> - produtos inteiros, limpos, e firmes.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão e Ferimento.</p>	CEAGESP	R\$ 9,95
26	281,0	KG	<p><b>VAGEM MANTEIGA / MACARRÃO / FAVORITA: TAMANHO DE 12 A 15 CM COMPRIMENTO</b> -produtos sãos, limpos, e boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Ferimento, Murcho, Podridão, Passado, rachaduras, perfurações e cortes.</p>	CEAGESP	R\$ 10,68

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

FORNECEDOR: GERADI E CIA LTDA EPP

#### LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	2.295,0	KG	<p><b>CABOTIÁ MINIMAMENTE PROCESSADA - HIGIENIZADA E DESCASCADA EM CUBOS - REFRIGERADO - PACOTE DE 1KG:</b></p> <p>➢ AS CABOTIÁS DESCASCADAS devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>➢ Embalagem: primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte contendo 1</p>	J.A.	R\$ 10,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 11 de 30

			<p>Kg;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ secundaria: caixa de papelão reforçado lacradas OU caixas plásticas retornáveis, resistente ao transporte e empilhamento.</li><li>➤ Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Nome, endereço e CNPJ da empresa responsável pela manipulação;</li><li>Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CABOTIÁ DESCASCADA;</li><li>➤ Data de fabricação e prazo de validade;</li><li>➤ Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;</li><li>➤ Peso líquido.</li><li>➤ Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</li><li>➤ Os produtos devem apresentar PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.</li></ul></li><li>Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas</li></ul>		
17	2.918,0	KG	<p><b>ACEROLA MINIMAMENTE PROCESSADA - HIGIENIZADAS E INTEIRAS - CONGELADO - PACOTE DE 1KG:</b> produtos sãos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 1 kg; Rotulagem: data de embalagem e data de validade; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, bolor, murcho, turgescência (inchaço), alteração de cor e temperatura.</p>	PURA POLPA	R\$ 18,85

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

FORNECEDOR: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI - EPP

LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	120,0	KG	<p><b>ABACATE VARIEDADES BREDA / FORTUNA / GEADA / MARGARIDA / QUINTAL: frutos com 600 à 900g de massa</b> - produtos sãos, limpos, e boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.</p>	CEASA	R\$ 6,77
5	272,0	KG	<p><b>SALSA / SALSAHINA:</b> produtos sãos, limpos, e boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. -</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Entrega: maços de 1 kg.</li></ul> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Amarelado, Murcho.</p>	CEASA	R\$ 19,85
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 12 de 30

20	40,0	KG	<p><b>ABACATE VARIEDADES BREDA / FORTUNA / GEADA / MARGARIDA / QUINTAL:</b> frutos com 600 à 900g de massa - produtos sãos, limpos, e boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>➤ Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.</p>	CEASA	R\$ 6,77
21	474,0	KG	<p><b>CEBOLINHA:</b> produtos sãos, limpos, e boa qualidade - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchado), intactas, firmes e bem desenvolvidas. -</p> <p>➤ Entrega: maços de 1 kg. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Amarelado, Murcho</p>	CEASA	R\$ 17,99

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025**  
**FORNECEDOR: SUPERMERCADO TONI LTDA**  
**LOTE I - COTA 75%**

ITEM	QTDE	UN.	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	540,0	KG	<p><b>MANDIOCA DESCASCADA - MINIMAMENTE PROCESSADA - HIGIENIZADA E DESCASCADA EM TOLETES SEM O PAVIO - REFRIGERADA - PACOTE DE 1KG</b></p> <p>➤ AS MANDIOCAS DESCASCADAS devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>➤ Embalagem: primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte contendo 1 Kg;</p> <p>➤ secundaria: caixa de papelão reforçado lacradas OU caixas plásticas retornáveis, resistente ao transporte e empilhamento.</p> <p>➤ Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <p>➤ Nome, endereço e CNPJ da empresa responsável pela manipulação; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: MANDIOCA DESCASCADA;</p> <p>➤ Data de fabricação e prazo de validade;</p> <p>➤ Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;</p> <p>➤ Peso líquido.</p> <p>➤ Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</p> <p>➤ Os produtos devem apresentar PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.</p> <p>Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas</p>	CEASA	R\$ 7,58
11	2.616,0	PCT	<p><b>MILHO VERDE CONGELADO</b></p> <p>➤ OS MILHOS VERDE CONGELADOS</p>	COPACOL	R\$ 16,19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 13 de 30

		<p>devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>➢ Embalagem: primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte contendo 300g;</p> <p>➢ secundaria: caixa de papelão reforçado lacradas, resistente ao transporte e empilhamento.</p> <p>➢ Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <p>➢ Nome, endereço e CNPJ da empresa responsável pela manipulação;</p> <p>Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: MILHO VERDE CONGELADO;</p> <p>➢ Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação;</p> <p>➢ Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;</p> <p>➢ Peso líquido.</p> <p>➢ Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</p> <p>➢ Os produtos devem apresentar PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.</p> <p>Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas</p>		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

### LOTE II - COTA 25%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
28	872,0	PCT	<p><b>MILHO VERDE CONGELADO</b></p> <p>➢ OS MILHOS VERDE CONGELADOS devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>➢ Embalagem: primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte contendo 300g;</p> <p>➢ secundaria: caixa de papelão reforçado lacradas, resistente ao transporte e empilhamento.</p> <p>➢ Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <p>➢ Nome, endereço e CNPJ da empresa responsável pela manipulação;</p> <p>Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: MILHO VERDE CONGELADO;</p> <p>➢ Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação;</p> <p>➢ Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;</p> <p>➢ Peso líquido.</p> <p>➢ Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</p> <p>➢ Os produtos devem apresentar PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA</p>	COPACOL	R\$ 16,19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 14 de 30

			<p>VALIDADE FINAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.</p> <p>Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas</p>		
29	765,0	KG	<p><b>CABOTIÁ MINIMAMENTE PROCESSADA - HIGIENIZADA E DESCASCADA EM CUBOS - REFRIGERADO - PACOTE DE 1KG:</b></p> <p>➤ AS CABOTIÁS DESCASCADAS devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>➤ Embalagem: primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte contendo 1 Kg;</p> <p>➤ secundaria: caixa de papelão reforçado lacradas OU caixas plásticas retornáveis, resistente ao transporte e empilhamento.</p> <p>➤ Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <p>➤ Nome, endereço e CNPJ da empresa responsável pela manipulação; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CABOTIÁ DESCASCADA;</p> <p>➤ Data de fabricação e prazo de validade;</p> <p>➤ Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;</p> <p>➤ Peso líquido.</p> <p>➤ Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</p> <p>➤ Os produtos devem apresentar PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.</p> <p>➤ Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas</p>	CEASA	R\$ 12,74
30	853,0	KG	<p><b>CHUCHU MINIMAMENTE PROCESSADO - HIGIENIZADO E DESCASCADO EM CUBOS - REFRIGERADO - PACOTE DE 1KG</b></p> <p>➤ OS CHUCHUS DESCASCADOS devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>➤ Embalagem: primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte contendo 1 Kg;</p> <p>➤ secundaria: caixa de papelão reforçado lacradas OU caixas plásticas retornáveis, resistente ao transporte e empilhamento.</p> <p>➤ Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <p>➤ Nome, endereço e CNPJ da empresa responsável pela manipulação; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CHUCHU DESCASCADO;</p>	CEASA	R\$ 9,15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 15 de 30

			<p>➢ Data de fabricação e prazo de validade;</p> <p>➢ Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;</p> <p>➢ Peso líquido.</p> <p>➢ Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.</p> <p>➢ Os produtos devem apresentar PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.</p> <p>Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas</p>		
33	972,0	KG	<p><b>MORANGO MINIMAMENTE PROCESSADO - HIGIENIZADOS E INTEIROS - CONGELADO - PACOTE DE 1KG:</b> produtos sãos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 1 kg; Rotulagem: data de embalagem e data de validade; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, bolor, murcho, turgescência (inchaço), alteração de cor e temperatura.</p>	EASYCHEF	R\$ 24,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025					
FORNECEDOR: V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	1.751,0	KG	<p><b>MARACUJÁ AZEDO - TAMANHO DE 75 À 85 MM DIÂMETRO</b> - produtos sãos, limpos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>➢ Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Imaturo, Ferimento, Passado, Deformação grave, Seco.</p>	CEAGESP	R\$ 7,49
14	1.071,0	KG	<p><b>MIX ORIENTAL DE LEGUMES MINIMAMENTE PROCESSADOS - HIGIENIZADOS E PICADOS - REFRIGERADO - PACOTE DE 1KG:</b> produtos sãos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>Composição: floretes brócolis, floretes couve-flor, rodelas cenoura, cubos pimentão vermelho e/ou amarelo, vagem picada, acelga tiras</p> <p>Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 1 kg; Rotulagem: data de embalagem e data de validade; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, bolor, murcho, turgescência (inchaço), alteração de cor e temperatura.</p>	CEAGESP	R\$ 19,70
15	1.377,0	KG	<p><b>MIX SALADA RUSSA DE LEGUMES MINIMAMENTE PROCESSADOS - HIGIENIZADOS E PICADOS - REFRIGERADO/CONGELADO - PACOTE DE 1KG:</b> produtos sãos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com</p>	CEAGESP	R\$ 16,10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 16 de 30

			<p>aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Composição: cubos batata, cubos cenoura, vagem picada Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 1 kg; Rotulagem: data de embalagem e data de validade; CNPJ e nome do produtor. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, bolor, murcho, turgescência (inchaço), alteração de cor e temperatura.</p>		
16	2.918,0	KG	<p><b>MORANGO MINIMAMENTE PROCESSADO - HIGIENIZADOS E INTEIROS - CONGELADO - PACOTE DE 1KG:</b> produtos sãos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 1 kg; Rotulagem: data de embalagem e data de validade; CNPJ e nome do produtor. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, bolor, murcho, turgescência (inchaço), alteração de cor e temperatura.</p>	CEAGESP	R\$ 18,50
<b>LOTE II - COTA 25%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	180,0	KG	<p><b>MANDIOCA DESCASCADA - MINIMAMENTE PROCESSADA - HIGIENIZADA E DESCASCADA EM TOLETES SEM O PAVIO - REFRIGERADA - PACOTE DE 1KG</b> ➤ AS MANDIOCAS DESCASCADAS devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. ➤ Embalagem: primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte contendo 1 Kg; ➤ secundaria: caixa de papelão reforçado lacradas OU caixas plásticas retornáveis, resistente ao transporte e empilhamento. ➤ Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: ➤ Nome, endereço e CNPJ da empresa responsável pela manipulação; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: MANDIOCA DESCASCADA; ➤ Data de fabricação e prazo de validade; ➤ Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; ➤ Peso líquido. ➤ Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. ➤ Os produtos devem apresentar PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA. Transporte: veículo de transporte estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas</p>	CEAGESP	R\$ 7,50
31	357,0	KG	<p><b>MIX ORIENTAL DE LEGUMES MINIMAMENTE PROCESSADOS - HIGIENIZADOS E PICADOS - REFRIGERADO - PACOTE DE 1KG:</b> produtos sãos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente</p>	CEAGESP	R\$ 19,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 17 de 30

			<p>desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>Composição: floretes brócolis, floretes couve-flor, rodelas cenoura, cubos pimentão vermelho e/ou amarelo, vagem picada, acelga tiras</p> <p>Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 1 kg;</p> <p>Rotulagem: data de embalagem e data de validade; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, bolor, murcho, turgescência (inchaço), alteração de cor e temperatura.</p>		
32	459,0	KG	<p><b>MIX SALADA RUSSA DE LEGUMES MINIMAMENTE PROCESSADOS - HIGIENIZADOS E PICADOS - REFRIGERADO/CONGELADO - PACOTE DE 1KG:</b> produtos sãos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>Composição: cubos batata, cubos cenoura, vagem picada</p> <p>Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 1 kg;</p> <p>Rotulagem: data de embalagem e data de validade; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, bolor, murcho, turgescência (inchaço), alteração de cor e temperatura.</p>	CEAGESP	R\$ 16,10
34	972,0	KG	<p><b>ACEROLA MINIMAMENTE PROCESSADA - HIGIENIZADAS E INTEIRAS - CONGELADO - PACOTE DE 1KG:</b> produtos sãos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.</p> <p>Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 1 kg;</p> <p>Rotulagem: data de embalagem e data de validade; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, bolor, murcho, turgescência (inchaço), alteração de cor e temperatura.</p>	CEAGESP	R\$ 24,90

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 108/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de termonebulizador veicular, para asperção de inseticida diluído em óleo mineral, para eliminação de vetores prejudiciais à saúde coletiva, como o Aedes Aegypti. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 045/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025					
FORNECEDOR: LAPEMA AGROPECUARIA LTDA					
ITEM	QTDE	UN.	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	2,0	UN	TERMONEBULIZADOR K2 UBV-T (VEICULAR). DADOS TÉCNICOS: PESO VAZIO: 44,0 KG DIMENSÕES (COMPRIM. X LARGURA X ALTURA): 135 X 90 X 85 CM. CAPACIDADE DOS TANQUES DE FORMULAÇÃO: 2 X 50 LITROS. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 10 LITROS. VOLUME DA CÂMARA DE COMBUSTÃO: 1000 CM <sup>3</sup> . POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 37,5 KW (60 CV). CONSUMO MÁXIMO DE GASOLINA: 3,8 L/H IGNição AUTOMATICA: BOBINA ELETRÔNICA / BATERIA 12V (NÃO INCLUIDA); PARTIDA ELÉTRICA, COM CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE FORMULAÇÃO: 15 - 60 L/H (DE ACORDO COM DOSADORES UTILIZADOS). VAZÃO STANDARD: 30 L/H. TAMANHO DAS PARTÍCULAS < 25 µm (ÓLEO MINERAL- MODO FOG) VARIANDO DE ACORDO COM < 50 µm (EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA- MODO UBV) DOSADOR UTILIZADO: < 50 µm (ÁGUA- MODO UBV).	PULSFog K-2 UBV-T	R\$45.632,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 18 de 30

			ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO PARA PARTIDA E PARADA DO MOTOR E PARA CONTROLE DA NEBULIZAÇÃO; TUBO NEBULIZADOR ESPECIAL PARA FORMULAÇÕES À BASE DE ÁGUA, POSSUI CHASSI INCLINÁVEL E DOIS TANQUES DE FORMULAÇÃO SEPARADOS, SENDO PARA FOG E OUTRO PARA UVB.		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 092/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa, para confecção de uniformes para uso exclusivo dos Reeducandos da Unidade Prisional da Penitenciária Masculina, instalada no Município de Guariba. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 038/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025					
FORNECEDOR: LAPEMA AGROPECUARIA LTDA					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	100	PEÇA	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA ANTIPILING, COM EMBLEMA NAS COSTAS CONTENDO O NOME PROJETO, COR A DEFINIR, TAMANHOS DIVERSOS, COM AMOSTRAS DA CONFECÇÃO PARA APROVAÇÃO DO TECIDO E COSTURA	SERVIÇO	R\$ 33,50
02	100	PEÇA	CALÇA BRIM PESADO 100% ALGODAO, SEM BOLSO, COR A DEFINIR, TAMANHOS DIVERSOS, COM AMOSTRAS DA CONFECÇÃO PARA APROVAÇÃO DO TECIDO E COSTURA	SERVIÇO	R\$ 60,48

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 089/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de insumos e medicações veterinárias, visando manter o bom funcionamento no atendimento e castrações de animais realizados pela prefeitura. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 035/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025					
FORNECEDOR: ALC MORAES COMERCIAL LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	75,0	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVELEXTRA FLEXÍVEL 10 CM COM CAPA - ROLO DE 4,5 M	WILTEX	R\$ 9,32
21	480,0	FR	SORO RINGER LACTATO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO -0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO 0,03G; CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G; LACTATO DE SÓDIO 0,30G.; GLICOSE E TAMPÕES COM ACETATO E CITRATO. REPOSITOR ELETROLÍTICO E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA - FRASCO COM 500 ML	JP	R\$ 7,59
40	360,0	COM	SAROLANER 80MG	ZOETIS	R\$ 79,97
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
71	25,0	L	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAU - INPM HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS - FRASCO DE 1.000 ML	SULMAR	R\$ 6,99
72	40,0	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 100% ALGODÃO, MACIA, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS - 13 FIOS/CM2 - 7,5 X 7,5 - MEDINDO CADA UMA 30 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA - TOTALIZANDO CADA COMPRESSA 450 CM2 - PACOTE COM 500 UNIDADES	AMERICA	R\$ 23,99
79	25,0	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVELEXTRA FLEXÍVEL	WILTEX	R\$ 9,32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 19 de 30

			10 CM COM CAPA - ROLO DE 4,5 M		
82	160,0	FR	SORO RINGER LACTATO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO -0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO 0,03G; CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G; LACTATO DE SÓDIO 0,30G.; GLICOSE E TAMPÕES COM ACETATO E CITRATO. REPOSITOR ELETROLÍTICO E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA - FRASCO COM 500 ML	JP	R\$ 7,59
98	170,0	FR	ASSOCIAÇÃO DE PENICILINAS E ESTREPTOMICINAS COM A SEGUINTE FÓRMULA: FRASCOS DE 1,7G EM PÓ CONTENDO BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI; BENZILPENICILINA PROCAÍNA - 300.000 UI; BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000 UI; DIIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) - 250 MG; ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) - 250 MG E AMPOLA COM DILUENTE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL DE 3 ML	ZOETIS	R\$ 17,67
100	180,0	COM	FEBENDAZOL 200 MG + PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG + PRAZIQUANTEL 50 MG	INDUBRÁS	R\$ 7,14
112	10,0	FR	DIPIRONA 50% 50MG/ML FRASCO DE 50ML - USO VETERINARIO	LEMA	R\$ 10,25
114	6,0	FR	DEXAMETASONA - FRASCO INJETÁVEL DE 50ML - USO VETERINARIO	LEMA	R\$ 11,50

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025 FORNECEDOR: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA

#### LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	510,0	FR	ASSOCIAÇÃO DE PENICILINAS E ESTREPTOMICINAS COM A SEGUINTE FÓRMULA: FRASCOS DE 1,7G EM PÓ CONTENDO BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI; BENZILPENICILINA PROCAÍNA - 300.000 UI; BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000 UI; DIIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) - 250 MG; ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) - 250 MG E AMPOLA COM DILUENTE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL DE 3 ML	PENTABIÓTI CO PEQ PORTE 1,7G - ZOETIS	R\$ 17,67
48	225,0	COM	SAROLANER 120MG	SIMPARIC 120MG - ZOETIS	R\$ 89,98
49	5,0	FR	FIPRONIL SPRAY PARA FILHOTES - FRASCO DE 100ML - USO VETERINARIO	SHOOTER SPRAY 120ML - MICROSULE S	R\$ 132,60
51	30,0	FR	DIPIRONA 50% 50MG/ML FRASCO DE 50ML - USO VETERINARIO	FEBRAX 50ML - LEMA	R\$ 16,00
53	18,0	FR	DEXAMETASONA - FRASCO INJETÁVEL DE 50ML - USO VETERINARIO	DEXAFLAN 50ML - LEMA	R\$ 26,17
55	45,0	FR	SUPLEMENTO VITAMICO: SACAROSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ÁGUA, GLICERINA, METILPARABENO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, PROPILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, VITAMINA B12, RIBOFLAVINA, VITAMINA C, VITAMINA K3, COBALTO AMINOÁCIDO QUELATO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, FUMARATO FERROSO, NICOTINAMIDA, VITAMINA B6, CELULOSE MICROCRISTALINA, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍlico, METABISSULFITO DE SÓDIO, GOMA XANTANA, POLIVINILPIRROLIDONA, AÇÚCAR, FRUTOSE, ÁCIDO FÓlico FRASCO DE 50 ML - USO VETERINÁRIO	METACELL 50ML - OURO FINO	R\$ 39,19
59	9,0	PTE	PÓ HEMOSTÁTICO: CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO + CLORETO DE ALUMÍNIO HEXAHIDRATADO + SULFATO DE COBRE	PÓ HEMOSTÁTI CO 25G -	R\$ 70,97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 20 de 30

			PENTAIDRATADO + EXCIPIENTE POTE COM 25 G - USO VETERINARIO	GRANADO	
<b>LOTE II - COTA 25%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
101	120,0	COM	SAROLANER 80MG	SIMPATIC 80MG - ZOETIS	R\$ 89,66
109	75,0	COM	SAROLANER 120MG	SIMPATIC 120MG - ZOETIS	R\$ 89,98
110	1,0	FR	FIPRONIL SPRAY PARA FILHOTES - FRASCO DE 100ML - USO VETERINARIO	SHOOTER SPRAY 120ML - MICROSULE S	R\$ 132,60
116	15,0	FR	SUPLEMENTO VITAMICO: SACAROSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ÁGUA, GLICERINA, METILPARABENO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, PROPILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, VITAMINA B12, RIBOFLAVINA, VITAMINA C, VITAMINA K3, COBALTO AMINOÁCIDO QUELATO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, FUMARATO FERROSO, NICOTINAMIDA, VITAMINA B6, CELULOSE MICROCRISTALINA, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍlico, METABISSULFito DE SÓDIO, GOMA XANTANA, POLIVINILPIRROLIDONA, AÇÚCAR, FRUTOSE, ÁCIDO FÓlico FRASCO DE 50 ML - USO VETERINÁRIO	METACELL 50ML - OURO FINO	R\$ 39,19
120	3,0	PTE	PÓ HEMOSTÁTICO: CLORETO FÉRREICO HEXAHIDRATADO + CLORETO DE ALUMÍNIO HEXAHIDRATADO + SULFATO DE COBRE PENTAIDRATADO + EXCIPIENTE POTE COM 25 G - USO VETERINARIO	PÓ HEMOSTÁTICO 25G - GRANADO	R\$ 70,97

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA

#### LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	6,0	PC	ALGODAO PCT 500 GR	MEDI HOUSE	R\$ 13,80
6	600,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	SR	R\$ 0,37
7	225,0	UN	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE FIAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINADO	UNIQMED	R\$ 0,30
8	600,0	UN	LAMINA DE BISTURI NUMERO 22 ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA , DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO . GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE FIAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINADO	UNIQMED	R\$ 0,30
9	8,0	L	PVPI PRODUTO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA E ANTEBRAÇOS - FRASCO DE 1.000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 47,20
10	75,0	L	ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO 70 GRAU - INPM HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS - FRASCO DE 1.000 ML	SAFRA	R\$ 5,49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 21 de 30

11	120,0	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 100% ALGODÃO, MACIA, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS - 13 FIOS/CM2 - 7,5 X 7,5 - MEDINDO CADA UMA 30 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA - TOTALIZANDO CADA COMPRESSA 450 CM2 - PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDI HOUSE	R\$ 21,24
14	19,0	UN	COLETOR DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, PERFUR-O-CORTANTE DE CAPACIDADE PARA 13 LITROS, EM PAPELÃO, COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE LIXO CONTAMINADO, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERFURÁVEL E BANDEJA IMPERMEÁVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMA NEA 55 DA I.P.T. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, MONTAGEM, FECHAMENTO, MANUSEIO, NUMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO E A PROCEDÊNCIA - UNIDADE	FLEXPELL	R\$ 5,19
15	375,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 por12 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE (PRIMEIRA QUALIDADE)	SR	R\$ 0,10
16	360,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX NUMERO 01 - MR MEIA CIRC. 4,0 CM - 70 CM APROXIMADAMENTE; SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS	SHALON	R\$ 4,97
19	180,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 25 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR	SHALON	R\$ 1,88
27	1.688,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTERIL; ATOXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	SR	R\$ 0,12
29	1.275,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTAS ADEQUADAS E LUBRIFICADAS DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA - (1ª QUALIDADE)	SR	R\$ 0,08

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

FORNECEDOR: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
36	1.080,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 0 - 45CM COM AGULHA 3/8 30MM - CAIXA COM 24UN; ABSORCAO: NAO ABSORVIVEL, DESCARTÁVEL E DE USO UNICO; CORPO DA AGULHA: TRIANGULAR CORTE CONVECIONAL, PONTA DA AGULHA: PONTA CORTANTE DE FORMA PIRAMIDAL, CURVATURA DA AGULHA: 3/8 DE CÍRCULO , COMPRIMENTO DA AGULHA: 30MM, COMPOSIÇÃO DO FIO: MONOFILAMENTO DE NYLON, COR: AZUL OU PRETO, COMPRIMENTO DO FIO: 45CM	TECHNOFIO	R\$ 40,68
43	180,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2,0, POLIAMIDA 100	TECHNOFIO	R\$ 42,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 22 de 30

			POR CENTO, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 30 MM 3 por 8 - CORPO TRIANGULAR CX C/ 24 UNID		
<b>LOTE II - COTA 25%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
77	120,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX NUMERO 01 - MR MEIA CIRC. 4,0 CM - 70 CM APROXIMADAMENTE; SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS	TECHNOFIO	R\$ 5,95
97	360,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 0 - 45CM COM AGULHA 3/8 30MM - CAIXA COM 24UN; ABSORCAO: NAO ABSORVÍVEL, DESCARTAVEL E DE USO UNICO; CORPO DA AGULHA: TRIANGULAR CORTE CONVECIONAL, PONTA DA AGULHA: PONTA CORTANTE DE FORMA PIRAMIDAL, CURVATURA DA AGULHA: 3/8 DE CÍRCULO , COMPRIMENTO DA AGULHA: 30MM, COMPOSIÇÃO DO FIO: MONOFILAMENTO DE NYLON, COR: AZUL OU PRETO, COMPRIMENTO DO FIO: 45CM	TECHNOFIO	R\$ 40,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025					
FORNECEDOR: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP					
<b>LOTE I - COTA 75%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300,0	FR	XILAZINA 2%- FRASCO COM 10 ML	XILAZIN 2%/SYNTEC	R\$ 15,43
2	353,0	FR	QUETAMINA 10%- FRASCO COM 10 ML	CETAMIN/ SYNTEC	R\$ 27,50
35	4.500,0	COM	DOXICICLINA- 100MG ( USO VETERINÁRIO)	DOXITEC/ SYNTEC	R\$ 2,34
39	540,0	COM	FEBENDAZOL 200 MG + PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG + PRAZIQUANTEL 50 MG	VETMAX/ VETNIL	R\$ 8,68
42	5,0	FR	AMOXICILINA TRIIDRATADA 15G; INJETAVEL; FRASCO/AMPOPLA C/ 50ML (USO VETERINARIO)	AGEMOXI/ AGENER	R\$ 36,79
44	1.125,0	COM	PREDNISONA 20MG P/ USO VETERINARIO	METILVET 20MG/VETNIL	R\$ 4,82
45	1.125,0	COM	PREDNISONA 5MG P/ USO VETERINARIO	METILVET 5MG/VETNIL	R\$ 2,35
46	1.125,0	COM	CEFALEXINA 500MG; COMPRIMIDO; USO VETERINARIO	CEFEX/ CEPAV	R\$ 9,53
54	9,0	FR	MELOXICAM 0,2% - FRASCO INJETÁVEL DE 20ML - USO VETERINARIO	FLAMAVET/ AGENER	R\$ 74,50
56	23,0	BIS	POMADA CICATRIZANTE: GENTAMICINA (SULFATO) 0,5 G + SULF2ANILAMIDA 5,0 G + SULFADIAZINA 5,0 G + UREIA 5,0 G + PALMITATO DE VITAMINA A 120.000 UI + EXCIPIENTE Q.S.P 100,0 G - BISNAGA 20 G - USO VETERINARIO	VETAGLÓS/ VETNIL	R\$ 55,95
60	36,0	FR	SULFATO DE TOBRAMICINA COLÍRIO - USO VETERINARIO	TOBRASYN/ SYNTEC	R\$ 90,00
<b>LOTE II - COTA 25%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
62	100,0	FR	XILAZINA 2%- FRASCO COM 10 ML	XILAZIN	R\$ 15,43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 23 de 30

				2%/SYNTETEC	
63	117,0	FR	QUETAMINA 10%- FRASCO COM 10 ML	CETAMIN/ SYNTETEC	R\$ 27,50
96	1.500,0	COM	DOXICICLINA- 100MG ( USO VETERINÁRIO)	DOXITEC/ SYNTETEC	R\$ 2,34
103	1,0	FR	AMOXICILINA TRIIDRATADA 15G; INJETAVEL; FRASCO/AMPOPLA C/ 50ML (USO VETERINARIO)	AGEMOXI/ AGENER	R\$ 36,79
105	375,0	COM	PREDNISONA 20MG P/ USO VETERINARIO	METILVET 20MG/VETNIL	R\$ 4,82
106	375,0	COM	PREDNISONA 5MG P/ USO VETERINARIO	METILVET 5MG/VETNIL	R\$ 2,35
107	375,0	COM	CEFALEXINA 500MG; COMPRIMIDO; USO VETERINARIO	CEFEX/ CEPAV	R\$ 9,53
115	3,0	FR	MELOXICAM 0,2% - FRASCO INJETÁVEL DE 20ML - USO VETERINARIO	FLAMAVET/ AGENER	R\$ 74,50
117	7,0	BIS	POMADA CICATRIZANTE: GENTAMICINA (SULFATO) 0,5 G + SULF2ANILAMIDA 5,0 G + SULFADIAZINA 5,0 G + UREIA 5,0 G + PALMITATO DE VITAMINA A 120.000 UI + EXCIPIENTE Q.S.P 100,0 G - BISNAGA 20 G - USO VETERINARIO	VETAGLÓS/ VETNIL	R\$ 55,95
121	12,0	FR	SULFATO DE TOBRAMICINA COLÍRIO - USO VETERINARIO	TOBRASYN/ SYNTETEC	R\$ 90,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025					
FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	90,0	RL	PAPEL LENÇOL PARA USO HOSPITALAR - 100% DE FIBRAS NATURAIS COR BRANCA - PRÁTICO, HIGIÉNICO, ECONÔMICO - ROLO DE 50 CM X 50 M	DESCARBO X	R\$ 9,66
33	600,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	INJEX	R\$ 0,29
38	300,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML SEM AGULHA - Tamanho: 20ML; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	INJEX	R\$ 0,64
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
66	30,0	RL	PAPEL LENÇOL PARA USO HOSPITALAR - 100% DE FIBRAS NATURAIS COR BRANCA - PRÁTICO, HIGIÉNICO, ECONÔMICO - ROLO DE 50 CM X 50 M	DESCARBO X	R\$ 9,66
67	200,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	INJEX	R\$ 0,53
68	75,0	UN	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE FIAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINADO	MEDIX	R\$ 0,37
69	200,0	UN	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO. GRANDE RESISTÊNCIA À	MEDIX	R\$ 0,42



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 24 de 30

			CORROSÃO E PERDA DE FIAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINADO		
70	2,0	L	PVPI PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA E ANTEBRAÇOS - FRASCO DE 1000 ML	VICPHARMA	R\$ 89,59
75	6,0	UN	COLETOR DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, PERFURADO-CORTANTE DE CAPACIDADE PARA 13 LITROS, EM PAPELÃO, COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE LIXO CONTAMINADO, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERFURÁVEL E BANDEJA IMPERMEÁVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMA NEA 55 DA I.P.T. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, MONTAGEM, FECHAMENTO, MANUSEIO, NUMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO E A PROCEDÊNCIA - UNIDADE	DESCARBO X	R\$ 10,44
76	125,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 por 12 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE (PRIMEIRA QUALIDADE)	MEDIX	R\$ 0,12
80	60,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 25 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR	SHALON	R\$ 2,49
94	200,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	INJEX	R\$ 0,29
99	100,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML SEM AGULHA - Tamanho: 20ML; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	INJEX	R\$ 0,64
104	60,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2,0, POLIAMIDA 100 POR CENTO, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 30 MM 3 por 8 - CORPO TRIANGULAR CX C/ 24 UNID	SHALON	R\$ 48,99

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2025 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de prestação de serviço técnico especializado para castração de cães e gatos, com fornecimento de materiais e de mão de obra. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 047/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025				
FORNECEDOR: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA				
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	900,0	UN	ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE CANINOS E FELINOS (MACHOS E FEMEAS)	R\$ 229,00

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 083/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais odontológicos, a serem distribuídos no Centro Odontológico Municipal, Novo Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 033/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025				
---------------------------------------	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 25 de 30

FORNECEDOR: AIMED LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	38,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTECAINA MAIS EPINEFRINA 72 MG MAIS 18UG	ARTICAINE	R\$ 160,37
5	150,0	KIT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO; COR U; KIT C/ 10G DE PO + 8ML DE LIQUIDO + 1 MEDIDOR DE PO + 1 CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO	MAXXION R A3 - FGM	R\$ 19,75
9	75,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3 POR CENTO	PRILONEST - DFL	R\$ 154,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025					
FORNECEDOR: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
49	15,0	CX	LIMAS DE 31 mm DE 15-40	PERFECT	R\$ 9,64
50	15,0	CX	LIMAS DE 31mm DE 45-80	PERFECT	R\$ 9,64
51	5,0	UN	BROCA ENDO Z	PERFECT	R\$ 9,63
56	15,0	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO Nº 700	PERFECT	R\$ 9,78
61	23,0	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	PERFECT	R\$ 9,63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025					
FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	38,0	L	AGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	R\$ 5,56
25	4,0	LT	ALCOOL IODADO	RIOQUIMICA	R\$ 19,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025					
FORNECEDOR: COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	75,0	FR	AGUA DESTILADA É QUIMICAMENTE PURA ISTO É: LIVRE DE ÍONS, METAIS PESADOS ETC. SEU USO É RECOMENDADO EM AUTOCLAVES O QUE EVITA MANCHAR OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, E NÃO CAUSA DEPÓSITOS NAS PAREDES DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CRISTALINA, INSÍPIDA, INODORA, DE PH 7,0 - GALÃO DE 05 LITROS	CICLO FARMA	R\$ 9,15
36	3,0	RL	BOBINA DE PAPEL KRAFT - 40 CM X 160 MT - 80 GRAMAS (MARROM)	KRAFT	R\$ 80,67
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
69	25,0	FR	AGUA DESTILADA É QUIMICAMENTE PURA ISTO É: LIVRE DE ÍONS, METAIS PESADOS ETC. SEU USO É RECOMENDADO EM AUTOCLAVES O QUE EVITA MANCHAR OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, E NÃO CAUSA DEPÓSITOS NAS PAREDES DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CRISTALINA, INSÍPIDA, INODORA, DE PH 7,0 - GALÃO DE 05 LITROS	CICLO FARMA	R\$ 9,15
99	1,0	RL	BOBINA DE PAPEL KRAFT - 40 CM X 160 MT - 80 GRAMAS (MARROM)	KRAFT	R\$ 80,67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025					
FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	15,0	UN	CALEM PMCC	HYDROPAST	R\$ 41,73
33	15,0	UN	SEALER - CIMENTO ENDODONTICO	ENDOSEALE	R\$ 50,72



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 26 de 30

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
60	23,0	CX	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO C/ 7 UNIDADES	MICRODON T	R\$ 54,87
64	8,0	UN	ABRIDOR DE BOCA ISOLAMENTO RELATIVO	IODONTOSU L	R\$ 6,80
<b>LOTE II - COTA 25%</b>					
87	5,0	UN	CALEM PMCC	HYDROPAST	R\$ 41,73
96	5,0	UN	SEALER - CIMENTO ENDODONTICO	ENDOSEALE R	R\$ 50,72
100	25,0	UN	RESINA A3 COM RESTAURADOR UNIVERSAL COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CARGA INORGÂNICA ZIRCÔNIA SÍLICA (O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÓMEROS) O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO (BIS.GMA TRIELTENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	Z100	R\$ 35,74
101	12,0	UN	RESINA A3.5 COM RESTAURADOR UNIVERSAL COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CARGA INORGÂNICA ZIRCÔNIA SÍLICA (O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÓMEROS) O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO (BIS.GMA TRIELTENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	Z100	R\$ 36,99
113	1,0	UN	BROCA ENDO Z	MICRODON T	R\$ 15,24
114	12,0	UN	RESINA A1 RESTAURADOR UNIVERSAL É UM COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES FOI DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES O TIPO DE CARGA INORGÂNICA PRESENTE NO RESTAURADOR É ( ZIRCÔNIA SÍLICA ) O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÓMEROS E TAMANHO E TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÓMEROS O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO ( BIS.GMA TRIELTENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	Z100	R\$ 35,79
118	5,0	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO Nº 700	KAVO BURS CARBIDE	R\$ 10,67
122	7,0	CX	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO C/ 7 UNIDADES	MICRODON T	R\$ 54,87
123	7,0	UN	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	MICRODON T	R\$ 14,87
125	2,0	UN	ABRIDOR DE BOCA ISOLAMENTO RELATIVO	IODONTOSU L	R\$ 6,80

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

FORNECEDOR: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E  
LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	8,0	CX	PELICULA PARA RX - COM 150 UNIDADE	YESTAR / YESTAR	R\$ 156,00
22	225,0	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	DENTAL	R\$ 6,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 27 de 30

				PARTNER / SHANGHAI DOCHEM	
<b>LOTE II - COTA 25%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
65	1,0	FR	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE FRASCO 15 ML	VARNAL / BIODINAMICA	R\$ 13,03
83	2,0	CX	PELICULA PARA RX - COM 150 UNIDADE	YESTAR / YESTAR	R\$ 156,00
85	75,0	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	DENTAL PARTNER / SHANGHAI DOCHEM	R\$ 6,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025</b>					
<b>FORNECEDOR: DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP</b>					
<b>LOTE I - COTA 75%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	15,0	CX	CONE PROTAPER F1 - 28 mm CX COM 72 UNIDADES	MKLIFE	R\$ 36,60
14	15,0	CX	CONE PRORAPER F3 - 28 mm	MKLIFE	R\$ 41,00
15	15,0	CX	CONE PRORAPER F2 - 28 mm	MKLIFE	R\$ 41,00
19	75,0	L	LIQUIDO DE DAKIN	ASFER	R\$ 6,09
27	15,0	UN	MANDRIL	PREVEN-P/CA	R\$ 2,63
55	75,0	KG	GESSO COMUM ODONTOLÓGICO	ASFER	R\$ 5,00
58	38,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 3%	DLA 2%	R\$ 86,70
62	2,0	UN	RESINA ACRILICA EM PO COR 62	CLASSICO 78GR	R\$ 38,32
<b>LOTE II - COTA 25%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
68	50,0	KIT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO; COR U; KIT C/ 10G DE PO + 8ML DE LIQUIDO + 1 MEDIDOR DE PO + 1 CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO	VIDRION R COR A2 OU A3	R\$ 19,87
70	75,0	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 100% ALGODÃO, MACIA, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTE DE IMPUREZAS - 13 FIOS/CM2 - 7,5 X 7,5 - MEDINDO CADA UMA 30 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA - TOTALIZANDO CADA COMPRESSA 450 CM2 - PACOTE COM 500 UNIDADES	FORTCLEAN	R\$ 21,18
76	5,0	CX	CONE PROTAPER F1 - 28 mm CX COM 72 UNIDADES	MKLIFE	R\$ 36,60
77	5,0	CX	CONE PRORAPER F3 - 28 mm	MKLIFE	R\$ 41,00
78	5,0	CX	CONE PRORAPER F2 - 28 mm	MKLIFE	R\$ 41,00
82	25,0	L	LIQUIDO DE DAKIN	ASFER	R\$ 6,09
86	2,0	CX	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM	PREVEN	R\$ 6,27
90	5,0	UN	MANDRIL	PREVEN-P/CA	R\$ 2,63
91	12,0	UN	BANDA PARA MATRIZ EM AÇO 0,05 X 5 X 500MM	PREVEN	R\$ 1,36
92	5,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 30	MKLIFE	R\$ 26,45
93	5,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 35	MKLIFE	R\$ 26,45
94	5,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 40	MKLIFE	R\$ 26,45
95	5,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 45	MKLIFE	R\$ 26,45
111	5,0	CX	LIMAS DE 31 mm DE 15-40	TDKA	R\$ 14,10
112	5,0	CX	LIMAS DE 31mm DE 45-80	TDKA	R\$ 14,10
115	5,0	CX	CONE DE PAPEL 25 - 28 MM	MKLIFE	R\$ 27,79
117	25,0	KG	GESSO COMUM ODONTOLÓGICO	ASFER	R\$ 5,00
120	12,0	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 3%	DLA 2%	R\$ 86,70

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025</b>					
<b>FORNECEDOR: GUSTAVO NICOLINO EPP</b>					
<b>LOTE I - COTA 75%</b>					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 28 de 30

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	75,0	KG	GESSO PEDRA 1 KG	RIO	R\$ 7,40
40	23,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 3113	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
41	23,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 3071	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
42	23,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 3069	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
43	23,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 3118	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
44	23,0	UN	BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3017	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
45	23,0	UN	BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3018	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
46	30,0	UN	BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
47	23,0	UN	BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3205	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
<b>LOTE II - COTA 25%</b>					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
67	12,0	L	AGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	R\$ 6,45
80	25,0	KG	GESSO PEDRA 1 KG	RIO	R\$ 7,40
89	1,0	JG	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO	DENTSCARE F.G.M.	R\$ 58,74
102	7,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 3113	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
103	7,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 3071	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
104	7,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 3069	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
105	7,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 3118	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
106	7,0	UN	BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3017	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
107	7,0	UN	BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3018	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
108	10,0	UN	BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09
109	7,0	UN	BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3205	MICRODON TCHAMPION	R\$ 2,09

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

FORNECEDOR: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI

#### LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	8,0	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MS 350 PUCH BOTON	KHALKOS	R\$ 219,99
35	8,0	UN	CONTRA ÂNGULO COM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	KHALKOS	R\$ 382,61

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

#### LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	3,0	FR	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE FRASCO 15 ML	SSWHITE	R\$ 13,39
10	8,0	UN	FLUOR GEL TUTTI FRUTTI FR 200 ML	IODONTOSU L	R\$ 4,29
23	8,0	CX	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM	IMPLA	R\$ 5,14
26	4,0	JG	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO	MICRODON T	R\$ 28,15
28	38,0	UN	BANDA PARA MATRIZ EM AÇO 0,05 X 5 X 500MM	IMPLA	R\$ 0,92
29	15,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 30	IMPLA	R\$ 26,05
30	15,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 35	IMPLA	R\$ 25,00
31	15,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 40	IMPLA	R\$ 25,00
32	15,0	CX	CONE DE PAPEL REPOSIÇÃO N° 45	IMPLA	R\$ 25,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 29 de 30

38	75,0	UN	RESINA A3 COM RESTAURADOR UNIVERSAL COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CARGA INORGÂNICA ZIRCÔNIA SÍLICA (O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARCÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMEROS) O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO ( BIS.GMA TRIELTENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M	R\$ 35,74
39	38,0	UN	RESINA A3.5 COM RESTAURADOR UNIVERSAL COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CARGA INORGÂNICA ZIRCÔNIA SÍLICA (O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARCÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMEROS) O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO ( BIS.GMA TRIELTENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M	R\$ 36,74
52	38,0	UN	RESINA A1 RESTAURADOR UNIVERSAL É UM COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES FOI DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES O TIPO DE CARGA INORGÂNICA PRESENTE NO RESTAURADOR É ( ZIRCÔNIA SÍLICA ) O CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66 POR CENTO EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM UM TAMANHO DE PARCÍCULA QUE VARIA DE 3,5 A 0,01 MICRÔMEROS E TAMANHO E TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMEROS O RESTAURADOR CONTEM BIS-GMA E TRGDMA - COMPOSIÇÃO BISFENOL A . GLICIDIMETRACRILATO ( BIS.GMA TRIELTENOGLICODIMETRACRILATO TEGDMA ZIRCÔNIA SÍLICA SERINGA DE 04 GRAMAS	3M	R\$ 36,59
53	15,0	CX	CONE DE PAPEL 25 - 28 MM	IMPLA	R\$ 26,08

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025

FORNECEDOR: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE II - COTA 25%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
97	2,0	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MS 350 PUCH BOTON	DENTEMED	R\$ 340,00

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

FORNECEDOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	225,0	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 100% ALGODÃO, MACIA, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTE DE IMPUREZAS - 13 FIOS/CM2 - 7,5 X 7,5 - MEDINDO CADA UMA 30 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA - TOTALIZANDO CADA COMPRESSA 450 CM2 - PACOTE COM 500 UNIDADES	CLEAN	R\$ 18,04

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

FORNECEDOR: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

LOTE I - COTA 75%

ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
54	15,0	L	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 POR CENTO PARA BUCHECHO	AAF	R\$ 19,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 30 de 30

Guariba, 17 de junho de 2025.  
Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal